

3ª Sessão ORDINARIN

16 / 08 / 2022

Elyda Eufrásio da Silva  
Chefe de Gabinete da  
Presidência - CMC



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS  
CASA "ANTONIO FAUSTINO DANTAS"

CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS  
RECEBIDO  
AO EXPEDIENTE DO DIA  
01 de 08 de 2022  
às 10:03 hrs  
Elyda Eufrásio da Silva  
Assinatura  
Chefe de Gabinete da  
Presidência - CMC

JOSÉ LAEDSON ANDRADE SILVA, Vereador abaixo assinado, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 530/2022.

SÚMULA – DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA CAMPINADA COREMAS – PB, pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, portadora do CNPF nº 01.362.841/0001-01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - O Município de Coremas, Estado da Paraíba, declara de utilidade pública a entidade denominada - A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA CAMPINADA COREMAS – PB, pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, portadora do CNPF nº 01.362.841/0001-01.

Artigo 2º - Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública, concedidos à entidade, quando:

- I – deixar e cumprir as determinações legais;
- II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;
- III – alterar a denominação e, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dia, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência a Câmara Municipal de Coremas – PB para tornar-se objeto de nova lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coremas – PB 01 de agosto de 2022.

José Laedson Andrade Silva  
Vereador

I - deixar e cumprir as determinações legais



**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS  
CASA "ANTONIO FAUSTINO DANTAS"**

---

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei visa declarar de Utilidade Pública A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA CAMPINADA COREMAS – PB, pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, portadora do CNPJ nº 01.362.841/0001-01, com sede e foro neste Município, associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado sem fins econômicos ou lucrativos de caráter organizacional e assistencial, com finalidade de atender a todos que a ela se dirige, e necessitarem, independentemente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor, com sede nesta cidade de Coremas – PB, conforme disposição do seu respectivo Estatuto Social.

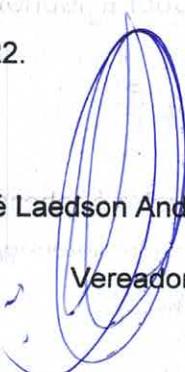
ESTADO DA PARAÍBA

Assim, a necessidade de conceder à referida associação o título de utilidade pública lhe trará mais benefícios nesta empreitada especialmente no tocante ao recebimento de subvenção social para a implementação dos projetos por ela idealizados.

A declaração de utilidade pública que se busca, por tanto, é, acima de tudo, um caráter social, de interesse da sociedade em geral, especialmente aos munícipes que são e permanecerão atendidos com apreço e dedicação pela associação respectiva.

Por tanto, requiro apoio dos nobres vereadores na aprovação do presente Projeto de Lei.

Coremas – PB, 01 de agosto de 2022.

  
José Laedson Andrade Silva

Vereador